



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/10/17000400

Número / Ano	000400/2024
Data / Horário	17/10/2024 - 15:07:47
Assunto	Ofício nº 911/24-OPD-GP - Parecer Prévio nº 306/24 - Segunda Câmara referente Processo nº 202797/24 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal, exercício financeiro de 2023.
Interessado	Fernando Augusto Mello Guimarães
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo Geral
Número Páginas	1
Emitido por	Cristiane



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 911/24-OPD-GP

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

Ref.: Parecer Prévio

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, exercício financeiro de 2023, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 202797/24 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Parecer Prévio n.º 306/24 – Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 3288, de 05/09/2024
4. Data do trânsito em julgado – 16/09/2024

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 202797/24
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o respectivo Decreto Legislativo, bem como a ata da sessão, constando de forma clara todos os votos exarados e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 202797/24
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Excelentíssimo Senhor
SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 1 Andar
CARAMBEÍ-PR
84145-000

Processos 202797/24
CNPJ/OP 01.613.766/0001-04

¹ *“Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.”